



LEI Nº 2.553, DE 21 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1209, no dia 22/05/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807,88.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	6386
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 Contribuição a Instituição Assistencial
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1133 INCREMENTO TEMPORÁRIO SUAS
Valor	R\$ 368,14

Dotação	6261
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Programa	2017- Proteção Social Especializada
Ação	210 – Abrigamento de Idosos
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1127 FNAS acolhimento
Valor	R\$ 250,51

Dotação	6188
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social





Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção Atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1128 FNAS EPI
Valor	R\$ 12,77

Dotação	6293
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	125 – Manutenção Plantão Social - PSB
Natureza	3.3.90.30.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte Recurso	FR 1749 – detalhamento 1130 Outras transferências da união em Assistência
Valor	R\$ 99,66

Dotação	7713
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	1011- Assistência Social Geral
Ação	163 – Reaparelhamento CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte Recurso	FR 1669 – detalhamento 1900 Benefícios Eventuais
Valor	R\$ 76,80

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 nas Fontes de Recursos 1669, 1660 e 1749.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

